



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 588/2013

SÚMULA: Dispõe da mudança do nome da Rua Carlos Gomes e prolongamento do perímetro urbano do Município de Esperança Nova, na forma mencionada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º – A Rua Carlos Gomes no trecho de **217** metros de comprimento entre a Praça Manoel Alvino de Oliveira e a Rua Floresval Paganini Nogueira com área total de **4.340,00** m², e parte da Estrada Cascalho entre a Rua Floresvaldo Paganini Nogueira e a Rua Leovaldo Bento de Amorim, no trecho de 103, metros de comprimento com área total de 2.060 m², localizada no Município de Esperança Nova, passa a denominar-se **RUA NELSON PEREIRA BICUDO**.

Art. 2º. – Fica o mencionado trecho com 320 metros de comprimento, entre a Praça Manoel Alvino de Oliveira e a Rua Leovaldo Bento de Amorim com área total de 6.400 m²; com as seguintes limitações e confrontações: “Ao norte, com a Praça Manoel Alvino de Oliveira, no rumo 86º 48º SE, numa distancia de 20,00 metros; ao sul, confronta-se com a Rua Leovaldo Bento de Amorim no rumo 86º 48º SE, numa distancia de 20,00 metros, ao leste confronta-se com as quadras nº. 22, 24 e 27, no rumo 1º43 NE, numa distancia de 320,00 metros, e ao oeste, confronta-se com as quadras nº. 03, 04 e 26, no rumo 1º43 NW, numa distancia de 320,00 metros até ponto de partida.

Art. 3º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a expedição da planta que define a área da modificação com prolongamento da rua, conforme as descrições constantes no artigo anterior.

Art. 4º - O Executivo Municipal terá que substituir as placas indicativas atribuindo o novo nome constante acima, no prazo não superior a 90 (Noventa) dias, após a publicação desta lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 05 de Abril de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal